

LEI Nº 3.373, DE 09/12/2010.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ARACRUZ A  
ADQUIRIR OS LOTES 5, 6, 7 E 8, DA  
QUADRA “A”, DO BAIRRO DE CARLI,  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - SAAE, a adquirir mediante compra, os lotes 5, 6, 7 e 8 da quadra “A”, situados nas Ruas Aristides Bitti, esquina com a Rua Sete de Setembro, Bairro De Carli, Município de Aracruz-ES, medindo 1.627,65 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta constante no anexo I, Processo nº 22260/2010.

Parágrafo único. O pagamento dos lotes será efetuado com base no valor avaliado pelos técnicos deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Dezembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)